LEI MUNICIPAL Nº. 1.154 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 16/2020** que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2020 no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no seguinte projeto/atividade:
1101.28.846.0020.2078 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
39100500000000 0001 0 377708.2 BE.PR.SER.MI.....R$ 30.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial será utilizado a **REDUÇÃO** de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do no seguinte projeto/atividade:
0301 04 122 0002 2005 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000000 0001 0 1744.2 Material de consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de Administração